



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 009/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe Sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº 203, de 26 de agosto de 2011, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 203, de 26 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

III – 1 (um) emprego público de Fiscal de Vias Públicas, referência 7-A, jornada de 40 horas semanais e requisito de escolaridade ensino médio e com Carteira Nacional Habilitação categorias “A” e “B”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 24 de fevereiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

